

Concurso de Técnicos Especializados

ASSISTENTE SOCIAL

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2025/2026

Horário n.º 1

Nos termos do decreto-lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual encontra-se aberto o procedimento concursal para contratação de um **Técnico Especializado (Assistente Social)** para o ano letivo de 2025/2026, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, nos seguintes termos:

1. **Horário a concurso/funções a desempenhar:** Horário para Assistente Social para intervenção comunitária prioritariamente aos alunos e famílias de minorias étnicas e imigrantes.
2. **Formalização das candidaturas:** Apresentação a concurso deve ser feita na página da DGAE, na área de contratação de escola.
3. **Duração semanal:** 35 horas.
4. **Duração do contrato:** Anual.
5. **Modalidade de Contrato de Trabalho:** Termo Resolutivo Certo
6. **Identificação do local de trabalho:** Agrupamento de Escolas Cego do Maio.
7. **Entrega de Documentos (portefólio):** Entrega em mão nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas Cego do Maio, envio por correio registado até ao último dia do prazo de candidatura, ou por e-mail para secexpediente@cegodomaio.org. O portefólio deve ser sucinto e ter no máximo 5 páginas. Para além do portefólio deve ser preenchido o impresso de candidatura ao lugar de Assistente Social que se encontra em <http://www.cegodomaio.org/concursos/>
8. **Requisitos de admissão:** Licenciatura em Serviço Social.

9. Critérios de ordenação e seleção:

a) Avaliação do portefólio – 30%

- i. Anos de experiência no exercício de funções como Assistente Social. -10%
 - 1. ≥ 20 anos – 10 pontos
 - 2. ≥ 15 e < 20 anos – 8 pontos
 - 3. ≥ 10 e < 15 anos – 6 pontos
 - 4. ≥ 5 e < 10 anos – 4 pontos
 - 5. < 5 anos – 2 pontos
 - 6. Sem experiência – 0 pontos
- ii. Formação realizada na área Social nos últimos 5 anos – 5%
 - 1. Mais de 50 horas – 5 pontos
 - 2. De 25 a 50 horas – 3 pontos
 - 3. De 5 a 24 horas – 2 pontos
 - 4. Menos de 5 horas – 0 pontos
- iii. Experiência na área de formação de adultos – 5%
 - 1. $\geq$ a 100 horas de formação – 5 pontos
 - 2. ≥ 50 horas e < 100 horas – 3 pontos
 - 3. < 50 horas – 2 pontos
 - 4. Sem experiência – 0 pontos
- iv. Projetos implementados em comunidades vítimas de exclusão social - 10%
(pontuação cumulativa)
 - 1. Projetos de combate ao insucesso e ao abandono/absentismo escolar – até 2 pontos
 - 2. Acompanhamento psicossocial de alunos/famílias – até 3 pontos
 - 3. Articulação/escola/família/instituições da comunidade – até 2 pontos
 - 4. Experiência na gestão de projetos/Trabalho em equipa - até 3 pontos

b. Entrevista de avaliação de competências - 35%

- i. Evidência experiência nas funções a desempenhar junto das comunidades das minorias étnicas e imigrantes - 15%
- ii. Possui capacidade de comunicar a relevância de projetos - 10%
- iii. Conhece as funções e as responsabilidades inerentes ao cargo - 10%

c. Número de anos de experiência profissional em Projetos de Intervenção Comunitária - 35%

1. ≥ 20 anos – 35 pontos
2. ≥ 15 e < 20 anos – 25 pontos
3. ≥ 10 e < 15 anos – 20 pontos
4. ≥ 5 e < 10 anos – 15 pontos
5. < 5 anos – 10 pontos
6. Sem experiência – 0 pontos

10. **Publicitação dos resultados:** Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicitada na página eletrónica do Agrupamento e afixada na escola sede.

Observações: A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido e na forma determinada no n.º 7 determina a exclusão do concurso. **Todas as declarações devem ser comprovadas documentalmente, sob pena de exclusão.** Em caso de empate prevalece a candidatura com maior experiência profissional.

Póvoa de Varzim, 28 de agosto de 2025

O Diretor,

Arlindo Fernando Pereira Ferreira